ATA DA OITAVA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA AMAPÁ PREVIDÊNCIA – COFISPREV DO ANO 2026.

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, através de videoconferência pelo google.meet, às quinze horas e quarenta e três minutos, teve início a oitava reunião extraordinária do Conselho Fiscal da Amapá Previdência – COFISPREV, coordenada pela Presidente, Adrilene Ribeiro Benjamin Pinheiro, a qual cumprimentou os conselheiros. Com a palavra à secretária, senhora Josilene de Souza Rodrigues, efetuou a leitura do **ITEM 01– Edital de Convocação** número doze, o qual convocou os Conselheiros para fazerem-se presentes nesta sessão. **Verificação de quórum.** Foram chamados nominalmente os Conselheiros na seguinte ordem: **Narson de Sá Galeno (Titular), Jorge Emanoel Amanajás Cardoso (Titular), Marcos Garbe (Titular), Helielson do Amaral Machado (Titular), Elionai Dias da Paixão (Titular), Adrilene Ribeiro Benjamin Pinheiro (Titular), Jurandil dos Santos Juarez (Titular), Arnaldo Santos Filho (Suplente)**. **Não houve Justificativa de ausência. ITEM 02 -** Apresentação e apreciação do Processo nº 2023.189.901606PA - Folha de pagamento do Administrativo do mês de setembro de 2023. (Relator Conselheiro Arnaldo Santos Filho). Com a palavra, o relator propôs a leitura integral do relatório referente ao primeiro processo e, nos demais, a apresentação direta do resumo e do voto, visando a dar maior dinamismo à reunião. Em seguida passou para a leitura: 1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS DO RELATÓRIO. A presente análise tem por objetivo a apreciação dos processos relacionados a folha de pagamento do pessoal próprio da Amapá Previdência, relativa ao mês de setembro de 2023. Segundo consta do Relatório de Gestão da AMPREV do ano de 2023, em dezembro daquele ano (ano analisado parcialmente neste relatório) havia 132 colaboradores na instituição. A Amapá Previdência – AMPREV, nos termos do Relatório de Gestão de 2023, possuía quadro de pessoal regido por Resoluções do Conselho Estadual de Previdência e direitos trabalhistas baseados na Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, com as contratações de colaboradores por prazo indeterminado, estagiários e menor aprendiz. Destaque-se ainda que a Amapá Previdência adotava em 2023 para definição de carga horária a Ordem de Serviço nº 001 de 13 de junho 2017, que determinava horário de expediente aos servidores celetistas da AMPREV, sendo das 08:00 às 14:00 de forma ininterrupta e das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00, de forma intercalada, além de médicos, com duração normal do trabalho de, no mínimo, 2 (duas) horas e, no máximo, 4 (quatro) horas, e Assistente Social, com jornada de trabalho de 30 horas semanais (segundo consta do Relatório de Gestão da AMPREV referente ao exercício 2023). Através de informações obtidas junto ao RH da AMPREV constatou-se que todos os arquivos de folha são enviados mensalmente para o E-social, conforme o cronograma para o grupo 3, com os dados de movimentações como afastamentos, férias, desligamentos, novas contratações e atestados médicos. Baseado em informações que constam do Relatório de Gestão, destaque-se que a AMPREV durante as contratações solicita a declaração de não acúmulo de cargo, e no decorrer dos exercícios são acompanhadas as contratações realizadas por outros órgãos e verificados os portais de transparência relacionados a pessoal (segundo o Relatório de Gestão 2024). Quanto aos critérios de seleção, segundo as informações da AMPREV, estas se deram da seguinte forma no ano de 2023: *informamos que a seleção de funcionários se dá em análise de currículos e documentos de habilitação, assim como para estagiários e aprendiz as empresas contratadas também realizam tais seleção quando da contratação.* (fonte: Relatório de Gestão 2023). Portanto, consideradas as informações prestadas pela AMPREV em seu Relatório de Gestão, fazemos as considerações iniciais objetivando a análise dos dados das folhas da AMPREV no mês de setembro de 2023. 2. CRONOLOGIA DOS ATOS NO PROCESSO 2023.189.901606PA – SETEMBRO 2023. Em relação à folha de pagamento de setembro de 2023, o Processo iniciou-se em 25 de setembro de 2023, através do Ofício nº 130204.0077.1558.0154/2023 DFP - AMPREV, pelo qual a Chefe da Unidade de Folha encaminha a folha de pagamento do mês de setembro de 2023 à Divisão de Recursos Humanos da AMPREV. Em 25 de setembro de 2023, a chefe do DRH encaminhou a GEAD, através do Documento/Despacho nº 130204.0077.1558.0154/2023 a folha de pagamento

NARSON DE SÁ GALENO, VICE PRESIDENTE - CONSELHEIRO COFISPREV, em 22/09/2026, **ARNALDO SANTOS FILHO**, CONSELHEIRO SUPLENTE COFISPREV, em 22/09/2026 e outros
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador Cód. verificador: 972480597. Cód. CRC: 8FA2B9A

de setembro/23, *"para conhecimento e devidas providências quanto ao pagamento".* Através de Ofício nº 130204.0077.1554.0422/2023 GEAD - AMPREV (pag. 93), a GEAD informa ao Gabinete da Presidência a abertura e tramitação, via SISPREVWEB do processo nº 2023.189.901606PA, que versa sobre a FOLHA DE PAGAMENTO DOS COLABORADORES DA AMPREV REFERENTE A SETEMBRO DE 2023, visando autorização de empenho e liquidação. Através de Despacho simples (pag.95), o Assessor da Presidência encaminhou à DIFAT, os autos do processo nº 2023.189.901606PA, o qual versa sobre a Folha de Pagamento dos Servidores Comissionados e Celetistas desta AMPREV, referente ao mês de setembro de 2023, devidamente autorizado pelo Presidente (pag. 96). No mesmo dia 25 de setembro a Diretora Financeira e Atuarial encaminhou o processo a Divisão de Execução Orçamentária para emissão de NOTA DE EMPENHO e posterior envio a DICON/DIFAT, para emissão de NOTA LIQUIDAÇÃO (pag. 98). Em sequência, na mesma data, a DIEO, através do Documento nº 130204.0069.1573.0237/2023, encaminhou o processo a DICON para "para liquidação e demais providências", acompanhado da Nota de Empenho 839. Em 26 de setembro, a DICON encaminhou o processo ao Controle Interno, através do Documento nº 130204.0069.1576.0211/2023, com as notas de liquidação n° 623, 624, 625 e 626, para "*checklist e emissão de parecer técnico*". Em 27 de setembro, a área de Controle Interno enviou o OFÍCIO Nº 130204.0077.1562.2000/2023 CI - AMPREV, encaminhando ao Presidente o Processo acompanhado do Parecer Técnico nº 1530/2023 - Controle Interno/AMPREV, "*para conhecimento, deliberações e se for o caso autorização de pagamento*". Em despacho que consta da pag. 118, o Presidente autoriza o pagamento da despesa e encaminha o processo à DIFAT para providências, tendo esta encaminhado os autos a DITES para pagamento da despesa (pag. 120). Esta por sua vez enviou o Ofício nº 130204.0077.1577.0658/2023 DITES - AMPREV, comunicando o pagamento e anexando as ordens de pagamento n° 586, 615, 616, 617/2023 e suas respectivas despesas extras n° 1803, 1877, 1878, 1879, 1880, 1881/2023, para análise e posterior arquivamento. Em 22 de fevereiro de 2024 a DITES encaminhou a DIFAT o Documento Nº 130204.0077.1577.0092/2024, informando que o presente processo se encontrava na DICON. Em 21 de março de 2024 a DIFAT encaminhou o processo a este colegiado, com encaminhamento ao relator em 22 de agosto de 2024. 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. A Amapá Previdência - AMPREV possuía em 2023 quadro de pessoal regido por Resoluções do Conselho Estadual de Previdência e direitos trabalhistas baseados na Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, com as contratações de colaboradores por prazo indeterminado, estagiários e menor aprendiz. Em relação a jornada, a AMPREV seguia em setembro de 2023 a Ordem de Serviço nº 001 de 13 de junho 2017, que determinava horário de expediente aos servidores celetistas da AMPREV, e em relação às exigências fiscais, as regras estabelecidas no e-social. Portanto, o pagamento foi realizado pela AMPREV com base em normas celetistas aplicáveis a empresas privadas, mas respeitando as deliberações internas da instituição no que tange a questões financeiras, disciplinares e de rotina. 4. ANÁLISE DO PROCESSO DE PAGAMENTO SETEMBRO 2023. A folha referente ao mês de setembro de 2023 teve um valor bruto de R$ R$ 771.006,82 (Setecentos e setenta e um mil e seis reais e oitenta e dois centavos), e um valor líquido de R$ R$ 561.350,66 (Quinhentos e sessenta e um mil e trezentos e cinquenta reais e sessenta e seis centavos), para um total de 128 colaboradores na instituição. Não há informações de indenizações trabalhistas em setembro de 2023. A Chefe da Unidade de Folha informou que *"Por motivo de implantação da 3ª fase do eSocial para empresas pertencentes ao Grupo 3 (Serviço Social Autônomo – Sem fins lucrativos) a GPS passou a ser gerada após o envio da declaração DCTF Web através do Portal e-CAC da Receita Federal, e posteriormente deverá ser emitida guia e realizado o pagamento do encargos trabalhistas*". O Chefe da Folha informou ainda que os valores relativos a consignações autorizadas na folha de setembro de 2023 foram de R$ 2.024,00 para a UNIODONTO e de R$ 2.657,87, para a Caixa Econômica Federal. O processo relativo ao mês de setembro de 2023 está devidamente instruído em relação a sua organização, contendo capa, numeração de páginas, identificação dos responsáveis da AMPREV pela validação das informações e identificação dos colaboradores que constavam das folhas de pagamento

NARSON DE SÁ GALENO, VICE PRESIDENTE - CONSELHEIRO COFISPREV, em 22/09/2026, **ARNALDO SANTOS FILHO**, CONSELHEIRO SUPLENTE COFISPREV, em 22/09/2026 e outros
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador Cód. verificador: 972480597. Cód. CRC: 8FA2B9A

do mês sob análise, bem como os respectivos valores individuais e gerais de salários e encargos. Destaque-se que não houve qualquer descumprimento de obrigação, sendo que o processo foi submetido à análise do Controle Interno da AMPREV. Portanto, o processo que diz respeito a folha de pagamento do mês de setembro de 2023, nos termos da documentação acostada ao presente relatório, está em condição de plena conformidade, conforme pode ser percebido pelo cotejamento das informações destacadas. 5. DO VOTO. Considerando a peculiaridade do feito e a aparente regularidade dos atos praticados, ***manifesto voto pela CONFORMIDADE DO PROCESSO DE FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL DA AMPREV SUBMETIDOS À ESTA RELATORIA, EM RELAÇÃO À FOLHA DE PAGAMENTO DE SETEMBRO DE 2023***, submetendo à análise, manifestação e voto dos demais membros deste colegiado. Em votação. **O Conselheiro Marcos** acompanhou o relator. **O Conselheiro Elionai** afirmou que, diante da análise apresentada e por não ter encontrado óbices quanto à sua conformidade, acompanha o voto do relator. **O Conselheiro Helielson** da mesma forma, acompanhou o relator no voto. **O Conselheiro Jorge** acompanhou o voto do relator. **O Conselheiro Narson** votou com o relator. **O Conselheiro Jurandil** acompanhou o voto do relator, ressalvando a falta de dados sobre o crescimento acumulado do ano, ponderação que, contudo, não impede a aprovação do mês de setembro em análise. **A Presidente Conselheira Adrilene** acompanhou o relator. **Deliberação: Aprovado por unanimidade de votos o relatório/voto da Análise Técnica nº 012/2026- COFISPREV/AMPREV – que trata do Processo nº 2023.189.901606PA - Folha de pagamento do Administrativo do mês de setembro de 2023, relatado pelo Conselheiro Arnaldo Santos Filho. Anexar a Análise Técnica e restituir os autos à Diretoria Financeira Atuarial – DIFAT. ITEM 03 -** Apresentação e apreciação do Processo nº 2023.189.1001804PA - Folha de pagamento do Administrativo do mês de outubro de 2023. (Relator Conselheiro Arnaldo Santos Filho). O relator realizou a apresentação do relatório contendo as análises do processo: 1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS DO RELATÓRIO. A presente análise tem por objetivo a apreciação dos processos relacionados a folha de pagamento do pessoal próprio da Amapá Previdência, relativa ao mês de outubro de 2023. Segundo consta do Relatório de Gestão da AMPREV do ano de 2023, em dezembro daquele ano (ano analisado parcialmente neste relatório) havia 132 colaboradores na instituição. A Amapá Previdência – AMPREV, nos termos do Relatório de Gestão de 2023, possuía quadro de pessoal regido por Resoluções do Conselho Estadual de Previdência e direitos trabalhistas baseados na Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, com as contratações de colaboradores por prazo indeterminado, estagiários e menor aprendiz. Destaque-se ainda que a Amapá Previdência adotava em 2023 para definição de carga horária a Ordem de Serviço nº 001 de 13 de junho 2017, que determinava horário de expediente aos servidores celetistas da AMPREV, sendo das 08:00 às 14:00 de forma ininterrupta e das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00, de forma intercalada, além de médicos, com duração normal do trabalho de, no mínimo, 2 (duas) horas e, no máximo, 4 (quatro) horas, e Assistente Social, com jornada de trabalho de 30 horas semanais (segundo consta do Relatório de Gestão da AMPREV referente ao exercício 2023). Através de informações obtidas junto ao RH da AMPREV constatou-se que todos os arquivos de folha são enviados mensalmente para o E-social, conforme o cronograma para o grupo 3, com os dados de movimentações como afastamentos, férias, desligamentos, novas contratações e atestados médicos. Baseado em informações que constam do Relatório de Gestão, destaque-se que a AMPREV durante as contratações solicita a declaração de não acúmulo de cargo, e no decorrer dos exercícios são acompanhadas as contratações realizadas por outros órgãos e verificados os portais de transparência relacionados a pessoal (segundo o Relatório de Gestão 2024). Quanto aos critérios de seleção, segundo as informações da AMPREV, estas se deram da seguinte forma no ano de 2023: *informamos que a seleção de funcionários se dá em análise de currículos e documentos de habilitação, assim como para estagiários e aprendiz as empresas contratadas também realizam tais seleção quando da contratação.* (fonte: Relatório de Gestão 2023). Portanto, consideradas as informações prestadas pela AMPREV em seu Relatório de Gestão, fazemos as considerações iniciais objetivando a análise dos dados das folhas da AMPREV no mês de outubro de 2023. 2. CRONOLOGIA

NARSON DE SÁ GALENO, VICE PRESIDENTE - CONSELHEIRO COFISPREV, em 22/09/2026, **ARNALDO SANTOS FILHO**, CONSELHEIRO SUPLENTE COFISPREV, em 22/09/2026 e outros
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador Cód. verificador: 972480597. Cód. CRC: 8FA2B9A

DOS ATOS NO PROCESSO 2023.189.1001804PA – OUTUBRO 2023. Em relação à folha de pagamento de outubro de 2023, o Processo iniciou-se em 24 de outubro de 2023, através do Ofício nº 130204.0077.1558.0164/2023 DFP - AMPREV, pelo qual a Chefe da Unidade de Folha encaminha a folha de pagamento do mês de outubro de 2023 à Divisão de Recursos Humanos da AMPREV. Em 24 de outubro de 2023, a chefe do DRH encaminhou a GEAD, através do Documento/Despacho nº 130204.0077.1558.0164/2023 a folha de pagamento de outubro/23, *"para conhecimento e devidas providências quanto ao pagamento".* Através de Ofício nº 130204.0077.1554.0467/2023 GEAD - AMPREV (pag. 100), a GEAD encaminha o processo ao Gabinete da Presidência, visando autorização de empenho e liquidação. Através de Despacho simples (pag.102), o Assessor da Presidência encaminhou à DIFAT, os autos do processo nº 2023.189.1001804PA, o qual versa sobre a Folha de Pagamento dos Servidores Comissionados e Celetistas desta AMPREV, referente ao mês de outubro de 2023, devidamente autorizado pela Presidente em exercício (pag. 103). No mesmo dia 24 de outubro o Diretor Financeiro e Atuarial substituto encaminhou o processo a Divisão de Execução Orçamentária (pag. 105) para os procedimentos e elaboração de EMPENHO e LIQUIDAÇÃO. Em sequência, na mesma data, a DIEO, através do Documento nº 130204.0069.1573.0283/2023, encaminhou o processo a DICON para "*para liquidação e demais providências*", acompanhado da Nota de Empenho 882. Em 25 de outubro a DICON restituiu o processo diretamente à Divisão de Folha de Pagamento através do Ofício nº 130204.0077.1576.0425/2023 DICON – AMPREV (pag. 112), em face da constatação de "*ausência dos elementos componentes do PIS na descrição do relatório "Resumo Contrato" na página 65*", tendo a DFP enviado á DICON um resumo sintético da folha de pagamento do pessoal próprio da Amprev referente a outubro 2023. Em 25 de outubro, a DICON encaminhou o processo ao Controle Interno, através do Ofício nº 130204.0077.1576.0426/2023 DICON - AMPREV, com as notas de liquidação n° 694, 695, 696 e 697, para "*para análise e parecer técnico*". Em 25 de outubro, a área de Controle Interno enviou o Ofício nº 130204.0077.1562.2139/2023 CI - AMPREV, encaminhando ao Presidente o Processo acompanhado do Parecer Técnico nº 1640/2023 - Controle Interno/AMPREV, "*para conhecimento, deliberações e se for o caso autorização de pagamento*". Em despacho que consta da pag. 134, a Presidente em substituição autoriza o pagamento da despesa e encaminha o processo à DIFAT para providências, tendo esta encaminhado os autos a DITES para pagamento da despesa (pag. 136). Esta por sua vez enviou o Ofício nº 130204.0077.1577.0762/2023 DITES - AMPREV, comunicando o pagamento e anexando as ordens de pagamento n° 650/675/676/677/1904/1909/1910/1911/1912/1913/2023, "*para análise e posterior arquivamento*". Em 22 de fevereiro de 2024 a DITES encaminhou a DIFAT o Documento Nº 130204.0077.1577.0092/2024, informando que o presente processo se encontrava na DICON, e em 13 de março a DIFAT encaminhou o processo ao Controle Interno comunicando a localização dos processos das folhas de 2023. Em 21 de março de 2024 a DIFAT encaminhou o processo a este colegiado, com encaminhamento ao relator em 22 de agosto de 2024. 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. A Amapá Previdência - AMPREV possuía em 2023 quadro de pessoal regido por Resoluções do Conselho Estadual de Previdência e direitos trabalhistas baseados na Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, com as contratações de colaboradores por prazo indeterminado, estagiários e menor aprendiz. Em relação a jornada, a AMPREV seguia em outubro de 2023 a Ordem de Serviço nº 001 de 13 de junho 2017, que determinava horário de expediente aos servidores celetistas da AMPREV, e em relação às exigências fiscais, as regras estabelecidas no e-social. Portanto, o pagamento foi realizado pela AMPREV com base em normas celetistas aplicáveis a empresas privadas, mas respeitando as deliberações internas da instituição no que tange a questões financeiras, disciplinares e de rotina. 4. ANÁLISE DO PROCESSO DE PAGAMENTO OUTUBRO 2023. A folha referente ao mês de outubro de 2023 teve um valor bruto de R$ 776.723,10 (Setecentos e setenta e seis mil reais e setecentos e vinte e três reais e dez centavos), e um valor líquido de R$ 593.025,23 (Quinhentos e noventa e três mil e vinte e cinco reais e vinte e três centavos), para um total de 128 colaboradores na instituição. Não há informações de indenizações trabalhistas em outubro de 2023. A Chefe da Unidade de Folha informou que *"Por motivo de implantação da 3ª fase do eSocial*

NARSON DE SÁ GALENO, VICE PRESIDENTE - CONSELHEIRO COFISPREV, em 22/09/2026, **ARNALDO SANTOS FILHO**, CONSELHEIRO SUPLENTE COFISPREV, em 22/09/2026 e outros
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador Cód. verificador: 972480597. Cód. CRC: 8FA2B9A

para empresas pertencentes ao Grupo 3 (Serviço Social Autônomo – Sem fins lucrativos) a GPS passou a ser gerada após o envio da declaração DCTF Web através do Portal e-CAC da Receita Federal, e posteriormente deverá ser emitida guia e realizado o pagamento do encargos trabalhistas". O Chefe da Folha informou ainda que os valores relativos a consignações autorizadas na folha de outubro de 2023 foram de R$ 2.024,00 para a UNIODONTO e de R$ 2.657,87, para a Caixa Econômica Federal. O processo relativo ao mês de outubro de 2023 está devidamente instruído em relação a sua organização, contendo capa, numeração de páginas, identificação dos responsáveis da AMPREV pela validação das informações e identificação dos colaboradores que constavam das folhas de pagamento do mês sob análise, bem como os respectivos valores individuais e gerais de salários e encargos. Destaque-se que não houve qualquer descumprimento de obrigação, sendo que o processo foi submetido à análise do Controle Interno da AMPREV. Portanto, o processo que diz respeito a folha de pagamento relativa ao mês de outubro de 2023, nos termos da documentação acostada ao presente relatório, está em condição de plena conformidade, conforme pode ser percebido pelo cotejamento das informações destacadas. 5. DO VOTO. Considerando a peculiaridade do feito e a aparente regularidade dos atos praticados, ***manifesto voto pela CONFORMIDADE DO PROCESSO DE FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL DA AMPREV SUBMETIDOS À ESTA RELATORIA, EM RELAÇÃO À FOLHA DE PAGAMENTO DE OUTUBRO DE 2023***, submetendo à análise, manifestação e voto dos demais membros deste colegiado. Em votação. **O Conselheiro Helielson** da mesma forma, acompanhou o relator no voto. **O Conselheiro Marcos** acompanhou o relator. **O Conselheiro Elionai** acompanhou o voto do relator. **O Conselheiro Jorge** acompanhou o voto do relator. **O Conselheiro Narson** votou com o relator. **A Presidente Conselheira Adrilene** acompanhou o relator. **O Conselheiro Jurandil** acompanhou o voto do relator. **Deliberação: Aprovado por unanimidade de votos o relatório/voto da Análise Técnica nº 013/2026-COFISPREV/AMPREV – que trata do Processo nº 2023.189.1001804PA - Folha de pagamento do Administrativo do mês de outubro de 2023, relatado pelo Conselheiro Arnaldo Santos Filho. Anexar a Análise Técnica e restituir os autos à Diretoria Financeira Atuarial – DIFAT. ITEM 04 –** Apresentação e apreciação do Processo nº 2023.189.1102008PA - Folha de pagamento do Administrativo do mês de novembro de 2023. (Relator Conselheiro Arnaldo Santos Filho). O relator realizou a leitura do relatório com as análises: 1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS DO RELATÓRIO. A presente análise tem por objetivo a apreciação dos processos relacionados a folha de pagamento do pessoal próprio da Amapá Previdência, relativa ao mês de novembro de 2023. Segundo consta do Relatório de Gestão da AMPREV do ano de 2023, em dezembro daquele ano (ano analisado parcialmente neste relatório) havia 132 colaboradores na instituição. A Amapá Previdência – AMPREV, nos termos do Relatório de Gestão de 2023, possuía quadro de pessoal regido por Resoluções do Conselho Estadual de Previdência e direitos trabalhistas baseados na Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, com as contratações de colaboradores por prazo indeterminado, estagiários e menor aprendiz. Destaque-se ainda que a Amapá Previdência adotava em 2023 para definição de carga horária a Ordem de Serviço nº 001 de 13 de junho 2017, que determinava horário de expediente aos servidores celetistas da AMPREV, sendo das 08:00 às 14:00 de forma ininterrupta e das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00, de forma intercalada, além de médicos, com duração normal do trabalho de, no mínimo, 2 (duas) horas e, no máximo, 4 (quatro) horas, e Assistente Social, com jornada de trabalho de 30 horas semanais (segundo consta do Relatório de Gestão da AMPREV referente ao exercício 2023). Através de informações obtidas junto ao RH da AMPREV constatou-se que todos os arquivos de folha são enviados mensalmente para o E-social, conforme o cronograma para o grupo 3, com os dados de movimentações como afastamentos, férias, desligamentos, novas contratações e atestados médicos. Baseado em informações que constam do Relatório de Gestão, destaque-se que a AMPREV durante as contratações solicita a declaração de não acúmulo de cargo, e no decorrer dos exercícios são acompanhadas as contratações realizadas por outros órgãos e verificados os portais de transparência relacionados a pessoal (segundo o Relatório de Gestão 2024). Quanto aos critérios de seleção, segundo as informações da AMPREV,

NARSON DE SÁ GALENO, VICE PRESIDENTE - CONSELHEIRO COFISPREV, em 22/09/2026, **ARNALDO SANTOS FILHO**, CONSELHEIRO SUPLENTE COFISPREV, em 22/09/2026 e outros
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador Cód. verificador: 972480597. Cód. CRC: 8FA2B9A

estas se deram da seguinte forma no ano de 2023: *informamos que a seleção de funcionários se dá em análise de currículos e documentos de habilitação, assim como para estagiários e aprendiz as empresas contratadas também realizam tais seleção quando da contratação.* (fonte: Relatório de Gestão 2023). Portanto, consideradas as informações prestadas pela AMPREV em seu Relatório de Gestão, fazemos as considerações iniciais objetivando a análise dos dados das folhas da AMPREV no mês de novembro de 2023. 2. CRONOLOGIA DOS ATOS NO PROCESSO 2023.189.1102008PA – NOVEMBRO 2023. Em relação à folha de pagamento de novembro de 2023, o Processo iniciou-se em 23 de novembro de 2023, através do Ofício nº 130204.0077.1558.0179/2023 DFP - AMPREV, pelo qual a Chefe da Unidade de Folha encaminha a folha de pagamento do mês de novembro de 2023 à Divisão de Recursos Humanos da AMPREV. Em 23 de novembro de 2023, a chefe do DRH encaminhou a GEAD, através do Documento/Despacho nº 130204.0077.1558.0179/2023 a folha de pagamento de novembro/23, *"para conhecimento e devidas providências quanto ao pagamento".* Através de Ofício nº 130204.0077.1554.0520/2023 GEAD - AMPREV (pag. 100), a GEAD informa ao Gabinete da Presidência a abertura e tramitação, via SISPREVWEB do processo nº 2023.189.1102008PA, que versa sobre a FOLHA DE PAGAMENTO DOS COLABORADORES DA AMPREV REFERENTE A NOVEMBRO DE 2023, visando autorização de empenho e posterior encaminhamento à DIFAT. Através de Despacho simples (pag.103), o Gabinete da Presidência encaminhou à DIFAT, os autos do processo nº 2023.189.1102008PA, o qual versa sobre a Folha de Pagamento dos Servidores Comissionados e Celetistas desta AMPREV, referente ao mês de novembro de 2023, devidamente autorizado pelo Presidente (pag. 102). Em 24 de novembro a Diretora Financeira e Atuarial encaminhou o processo a Divisão de Execução Orçamentária para empenho e liquidação (pag. 104). Em sequência, na mesma data, a DIEO, através do Documento nº 130204.0069.1573.0338/2023, encaminhou o processo a DICON para "*para liquidação e demais providência*s", acompanhado da Nota de Empenho 948. Em 24 de novembro, a DICON encaminhou o processo ao Controle Interno, através do Ofício nº 130204.0077.1576.0474/2023 DICON - AMPREV, com as notas de liquidação n° 776, 777, 778 e 779, "*para análise e parecer técnico*". Em 27 de novembro, a área de Controle Interno enviou o Ofício nº 130204.0077.1562.2298/2023 CI - AMPREV, encaminhando ao Presidente o Processo acompanhado do Parecer Técnico nº 1759/2023 - Controle Interno/AMPREV, "*para conhecimento, deliberações e se for o caso autorização de pagamento...*". Em despacho que consta da pag. 124, o Presidente autoriza o pagamento da despesa e encaminha o processo à DIFAT para providências, tendo esta encaminhado os autos a DITES para pagamento da despesa (pag. 126). A DITES, por sua vez, enviou o Ofício nº 130204.0077.1577.0794/2023 DITES – AMPREV à DICON, comunicando o pagamento e anexando as Notas de Despesa n° 2016, 2055, 2056, 2057/2058-2023 e Ordens de pagamento n° 763, 737, 738 e 739-2023, para análise e posterior arquivamento. No entanto, em 21 de fevereiro de 2024, a DICON restituiu o processo à DITES, informando que "*analisamos e identificamos a ausência da nota de despesa extra do desconto judicial*", tendo a DICON respondido em 22 de fevereiro, encaminhando a nota de despesa extra nº 2068. Em 22 de fevereiro de 2024 a DITES encaminhou a DIFAT o Documento Nº 130204.0077.1577.0092/2024, informando que o presente processo se encontrava na DICON, tendo a DIFAT comunicado o assunto ao Controle interno. Em 21 de março de 2024 a DIFAT encaminhou o processo a este colegiado, com encaminhamento ao relator em 22 de agosto de 2024. 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. A Amapá Previdência - AMPREV possuía em 2023 quadro de pessoal regido por Resoluções do Conselho Estadual de Previdência e direitos trabalhistas baseados na Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, com as contratações de colaboradores por prazo indeterminado, estagiários e menor aprendiz. Em relação a jornada, a AMPREV seguia em novembro de 2023 a Ordem de Serviço nº 001 de 13 de junho 2017, que determinava horário de expediente aos servidores celetistas da AMPREV, e em relação às exigências fiscais, as regras estabelecidas no e-social. Portanto, o pagamento foi realizado pela AMPREV com base em normas celetistas aplicáveis a empresas privadas, mas respeitando as deliberações internas da instituição no que tange a questões financeiras, disciplinares e de

NARSON DE SÁ GALENO, VICE PRESIDENTE - CONSELHEIRO COFISPREV, em 22/09/2026, **ARNALDO SANTOS FILHO**, CONSELHEIRO SUPLENTE COFISPREV, em 22/09/2026 e outros
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador Cód. verificador: 972480597. Cód. CRC: 8FA2B9A

rotina. 4. ANÁLISE DO PROCESSO DE PAGAMENTO NOVEMBRO 2023. A folha referente ao mês de novembro de 2023 teve um valor bruto de R$ 788.935,85 (Setecentos e oitenta e oito mil e novecentos e trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), e um valor líquido de R$ 562.984,10 (Quinhentos e sessenta e dois mil e novecentos e oitenta e quatro reais e dez centavos), para um total de 129 colaboradores na instituição. Não há informações de indenizações trabalhistas em novembro de 2023. A Chefe da Unidade de Folha informou que *"Por motivo de implantação da 3ª fase do eSocial para empresas pertencentes ao Grupo 3 (Serviço Social Autônomo – Sem fins lucrativos) a GPS passou a ser gerada após o envio da declaração DCTF Web através do Portal e-CAC da Receita Federal, e posteriormente deverá ser emitida guia e realizado o pagamento do encargos trabalhistas*". O Chefe da Folha informou ainda que os valores relativos a consignações autorizadas na folha de novembro de 2023 foram de R$ 2.024,00 para a UNIODONTO e de R$ 2.657,87, para a Caixa Econômica Federal. O processo relativo ao mês de novembro de 2023 está devidamente instruído em relação a sua organização, contendo capa, numeração de páginas, identificação dos responsáveis da AMPREV pela validação das informações e identificação dos colaboradores que constavam das folhas de pagamento do mês sob análise, bem como os respectivos valores individuais e gerais de salários e encargos. Destaque-se que não houve qualquer descumprimento de obrigação, sendo que o processo foi submetido à análise do Controle Interno da AMPREV. Portanto, o processo que diz respeito a folha de pagamento do mês de novembro de 2023, nos termos da documentação acostada ao presente relatório, está em condição de plena conformidade, conforme pode ser percebido pelo cotejamento das informações destacadas. 5. DO VOTO. Considerando a peculiaridade do feito e a aparente regularidade dos atos praticados, manifesto ***voto pela CONFORMIDADE DO PROCESSO DE FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL DA AMPREV SUBMETIDOS À ESTA RELATORIA, EM RELAÇÃO À FOLHA DE PAGAMENTO DE NOVEMBRO DE 2023***, submetendo à análise, manifestação e voto dos demais membros deste colegiado. Em votação. **O Conselheiro Jurandil** manifestou sua concordância integral com o parecer e cumprimentou o relator pela celeridade e objetividade na apresentação, declarando também acompanhar o seu voto. **O Conselheiro Elionai** declarou acompanhar integralmente o voto do relator, Conselheiro Arnaldo, registrando elogios pelo trabalho desempenhado diante da análise dos diversos processos pautados. **O Conselheiro Helielson** declarou acompanhar o voto do relator. **O Conselheiro Jorge** acompanhou o voto do relator. **O Conselheiro Marcos** acompanhou o relator. **O Conselheiro Narson** declarou acompanhar na íntegra o voto do relator. **A Presidente Conselheira Adrilene** acompanhou o relator. **Deliberação: Aprovado por unanimidade de votos o relatório/voto da Análise Técnica nº 014/2026-COFISPREV/AMPREV – que trata do Processo nº 2023.189.1102008PA - Folha de pagamento do Administrativo do mês de novembro de 2023, relatado pelo Conselheiro Arnaldo Santos Filho. Anexar a Análise Técnica e restituir os autos à Diretoria Financeira Atuarial – DIFAT. ITEM 05 -** Apresentação e apreciação do Processo nº 2023.189.1202135PA - Folha de pagamento do Administrativo do mês de dezembro de 2023. (Relator Conselheiro Arnaldo Santos Filho). O relator com a palavra passou a leitura do relatório voto: 1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS DO RELATÓRIO. A presente análise tem por objetivo a apreciação dos processos relacionados a folha de pagamento do pessoal próprio da Amapá Previdência, relativa ao mês de dezembro de 2023. Segundo consta do Relatório de Gestão da AMPREV do ano de 2023, em dezembro daquele ano (ano analisado parcialmente neste relatório) havia 132 colaboradores na instituição. A Amapá Previdência – AMPREV, nos termos do Relatório de Gestão de 2023, possuía quadro de pessoal regido por Resoluções do Conselho Estadual de Previdência e direitos trabalhistas baseados na Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, com as contratações de colaboradores por prazo indeterminado, estagiários e menor aprendiz. Destaque-se ainda que a Amapá Previdência adotava em 2023 para definição de carga horária a Ordem de Serviço nº 001 de 13 de junho 2017, que determinava horário de expediente aos servidores celetistas da AMPREV, sendo das 08:00 às 14:00 de forma ininterrupta e das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00, de forma intercalada, além de médicos, com duração normal do trabalho de, no mínimo, 2 (duas) horas e, no máximo, 4 (quatro) horas, e Assistente

NARSON DE SÁ GALENO, VICE PRESIDENTE - CONSELHEIRO COFISPREV, em 22/09/2026, **ARNALDO SANTOS FILHO**, CONSELHEIRO SUPLENTE COFISPREV, em 22/09/2026 e outros
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador Cód. verificador: 972480597. Cód. CRC: 8FA2B9A

Social, com jornada de trabalho de 30 horas semanais (segundo consta do Relatório de Gestão da AMPREV referente ao exercício 2023). Através de informações obtidas junto ao RH da AMPREV constatou-se que todos os arquivos de folha são enviados mensalmente para o E-social, conforme o cronograma para o grupo 3, com os dados de movimentações como afastamentos, férias, desligamentos, novas contratações e atestados médicos. Baseado em informações que constam do Relatório de Gestão, destaque-se que a AMPREV durante as contratações solicita a declaração de não acúmulo de cargo, e no decorrer dos exercícios são acompanhadas as contratações realizadas por outros órgãos e verificados os portais de transparência relacionados a pessoal (segundo o Relatório de Gestão 2024). Quanto aos critérios de seleção, segundo as informações da AMPREV, estas se deram da seguinte forma no ano de 2023: *informamos que a seleção de funcionários se dá em análise de currículos e documentos de habilitação, assim como para estagiários e aprendiz as empresas contratadas também realizam tais seleção quando da contratação.* (fonte: Relatório de Gestão 2023). Portanto, consideradas as informações prestadas pela AMPREV em seu Relatório de Gestão, fazemos as considerações iniciais objetivando a análise dos dados das folhas da AMPREV no mês de dezembro de 2023. 2. CRONOLOGIA DOS ATOS NO PROCESSO 2023.189.1202135PA – DEZEMBRO 2023. Em relação à folha de pagamento de dezembro de 2023, o Processo iniciou-se em 18 de dezembro de 2023, através do Ofício nº 130204.0077.1558.0191/2023 DFP - AMPREV, pelo qual a Chefe da Unidade de Folha encaminha a folha de pagamento do mês de dezembro de 2023 à Divisão de Recursos Humanos da AMPREV. Em 18 de dezembro de 2023, a chefe do DRH encaminhou a GEAD, através do Documento/Despacho nº 130204.0077.1558.0191/2023 a folha de pagamento de dezembro/23, *"para conhecimento e devidas providências quanto ao pagamento".* Através de Ofício nº 130204.0077.1554.0555/2023 GEAD - AMPREV (pag. 104), a GEAD informa ao Gabinete da Presidência a abertura e tramitação, via SISPREVWEB do processo nº 2023.189.1202135PA, que versa sobre a FOLHA DE PAGAMENTO DOS COLABORADORES DA AMPREV REFERENTE A DEZEMBRO DE 2023, visando autorização de empenho, conforme fluxograma vigente. Através de Despacho simples (pag.106), o Gabinete da Presidência encaminhou à DIFAT, os autos do processo nº 2023.189.1202135PA, o qual versa sobre a Folha de Pagamento dos Servidores Comissionados e Celetistas desta AMPREV, referente ao mês de dezembro de 2023, devidamente autorizado pelo Presidente (pag. 107). Em 18 de dezembro a Diretora Financeira e Atuarial encaminhou o processo a Divisão de Execução Orçamentária para empenho e liquidação (pag. 109). Em sequência, e em 19 de dezembro, a DIEO, através do Documento nº 130204.0069.1573.0371/2023, encaminhou o processo a DICON para "*para liquidação e demais providência*s", acompanhado da Nota de Empenho 977. Em 20 de dezembro, a DICON encaminhou o processo ao Controle Interno, através do Documento Nº 130204.0069.1576.0265/2023, com as notas de liquidação n° 841, 842, 843 e 844, "*para checklist e posterior emissão de parecer técnico*". Ainda em 20 de dezembro, a área de Controle Interno enviou o Ofício nº 130204.0077.1562.2432/2023 CI - AMPREV, encaminhando ao Presidente o Processo acompanhado do Parecer Técnico nº 1865/2023 - Controle Interno/AMPREV, "*para conhecimento, deliberações e se for o caso autorização de pagamento...*". Em despacho que consta da pag. 129, o Presidente autoriza o pagamento da despesa e encaminha o processo à DIFAT para providências, tendo esta encaminhado os autos a DITES para pagamento da despesa (pag. 131). A DITES, por sua vez, enviou o Ofício nº 130204.0077.1577.0017/2024 DITES – AMPREV à DICON, comunicando o pagamento e anexando as Notas de Despesa de págs. 134 a 139 e Ordens de pagamento de págs. 140 a 143, para análise e posterior arquivamento, e em 13 de março de 2024 a DIFAT comunicou o assunto ao Controle Interno e DICON, para conhecimento (pag. 147). Em 21 de março de 2024 a DICON encaminhou o processo a este colegiado, com encaminhamento ao relator em 22 de agosto de 2024. 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. A Amapá Previdência - AMPREV possuía em 2023 quadro de pessoal regido por Resoluções do Conselho Estadual de Previdência e direitos trabalhistas baseados na Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, com as contratações de colaboradores por prazo indeterminado, estagiários e menor aprendiz. Em relação a

NARSON DE SÁ GALENO, VICE PRESIDENTE - CONSELHEIRO COFISPREV, em 22/09/2026, **ARNALDO SANTOS FILHO**, CONSELHEIRO SUPLENTE COFISPREV, em 22/09/2026 e outros
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador Cód. verificador: 972480597. Cód. CRC: 8FA2B9A

jornada, a AMPREV seguia em dezembro de 2023 a Ordem de Serviço nº 001 de 13 de junho 2017, que determinava horário de expediente aos servidores celetistas da AMPREV, e em relação às exigências fiscais, as regras estabelecidas no e-social. Portanto, o pagamento foi realizado pela AMPREV com base em normas celetistas aplicáveis a empresas privadas, mas respeitando as deliberações internas da instituição no que tange a questões financeiras, disciplinares e de rotina. 4. ANÁLISE DO PROCESSO DE PAGAMENTO DEZEMBRO 2023. A folha referente ao mês de dezembro de 2023 teve um valor bruto de R$ R$ 798.665,76 (Setecentos e noventa e oito mil seiscentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos), e um valor líquido de R$ 650.491,02 (Seiscentos e cinquenta mil quatrocentos e noventa e um reais e dois centavos), para um total de 127 colaboradores na instituição. Não há informações de indenizações trabalhistas em dezembro de 2023. A Chefe da Unidade de Folha informou que *"Por motivo de implantação da 3ª fase do eSocial para empresas pertencentes ao Grupo 3 (Serviço Social Autônomo – Sem fins lucrativos) a GPS passou a ser gerada após o envio da declaração DCTF Web através do Portal e-CAC da Receita Federal, e posteriormente deverá ser emitida guia e realizado o pagamento do encargos trabalhistas*". O Chefe da Folha informou ainda que os valores relativos a consignações autorizadas na folha de dezembro de 2023 foram de R$2.024,00 para a UNIODONTO e de R$ 2.657,87, para a Caixa Econômica Federal. O processo relativo ao mês de dezembro de 2023 está devidamente instruído em relação a sua organização, contendo capa, numeração de páginas, identificação dos responsáveis da AMPREV pela validação das informações e identificação dos colaboradores que constavam das folhas de pagamento do mês sob análise, bem como os respectivos valores individuais e gerais de salários e encargos. Destaque-se que não houve qualquer descumprimento de obrigação, sendo que o processo foi submetido à análise do Controle Interno da AMPREV. Portanto, o processo que diz respeito a folha de pagamento do mês de dezembro de 2023, nos termos da documentação acostada ao presente relatório, está em condição de plena conformidade, conforme pode ser percebido pelo cotejamento das informações destacadas. 5. DO VOTO. Considerando a peculiaridade do feito e a aparente regularidade dos atos praticados, manifesto ***voto pela CONFORMIDADE DO PROCESSO DE FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL DA AMPREV SUBMETIDOS À ESTA RELATORIA, EM RELAÇÃO À FOLHA DE PAGAMENTO DE DEZEMBRO DE 2023***, submetendo à análise, manifestação e voto. Em votação. **O Conselheiro Helielson** declarou acompanhar o voto do relator. **O Conselheiro Marcos** votou pela aprovação, acompanhando integralmente o voto do relator. **O Conselheiro Elionai** acompanhou o voto do relator, Conselheiro Arnaldo, manifestando-se pela aprovação. **O Conselheiro Jorge** acompanhou o voto do relator. **A Presidente Conselheira Adrilene** acompanhou o relator. **O Conselheiro Narson** acompanha o voto do relator. **O Conselheiro Jurandil** acompanhou o voto do relator, manifestando-se pela conformidade. **Deliberação: Aprovado por unanimidade de votos o relatório/voto da Análise Técnica nº 015/2026-COFISPREV/AMPREV – que trata do Processo nº 2023.189.1202135PA - Folha de pagamento do Administrativo do mês de dezembro de 2023, relatado pelo Conselheiro Arnaldo Santos Filho. Anexar a Análise Técnica e restituir os autos à Diretoria Financeira Atuarial – DIFAT. ITEM 06 -** Apresentação e apreciação do Processo nº 2023.167.600916PA - Folha de pagamento do Administrativo referente à 1ª parcela do 13º salário de 2023. (Relator Conselheiro Arnaldo Santos Filho). Com a palavra, o relator apresentou o relatório contendo as análises e o seu respectivo voto: 1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS DO RELATÓRIO. A presente análise tem por objetivo a apreciação dos processos relacionados a folha de pagamento do pessoal próprio da Amapá Previdência, relativa a 1ª parcela do 13º salário. Segundo consta do Relatório de Gestão da AMPREV do ano de 2023, em dezembro daquele ano (ano analisado parcialmente neste relatório) havia 132 colaboradores na instituição. A Amapá Previdência – AMPREV, nos termos do Relatório de Gestão de 2023, possuía quadro de pessoal regido por Resoluções do Conselho Estadual de Previdência e direitos trabalhistas baseados na Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, com as contratações de colaboradores por prazo indeterminado, estagiários e menor aprendiz. Destaque-se ainda que a Amapá Previdência adotava em 2023 para definição de carga horária a Ordem de Serviço nº 001 de 13 de junho 2017, que

NARSON DE SÁ GALENO, VICE PRESIDENTE - CONSELHEIRO COFISPREV, em 22/09/2026, **ARNALDO SANTOS FILHO**, CONSELHEIRO SUPLENTE COFISPREV, em 22/09/2026 e outros
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador Cód. verificador: 972480597. Cód. CRC: 8FA2B9A

determinava horário de expediente aos servidores celetistas da AMPREV, sendo das 08:00 às 14:00 de forma ininterrupta e das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00, de forma intercalada, além de médicos, com duração normal do trabalho de, no mínimo, 2 (duas) horas e, no máximo, 4 (quatro) horas, e Assistente Social, com jornada de trabalho de 30 horas semanais (segundo consta do Relatório de Gestão da AMPREV referente ao exercício 2023). Através de informações obtidas junto ao RH da AMPREV constatou-se que todos os arquivos de folha são enviados mensalmente para o E-social, conforme o cronograma para o grupo 3, com os dados de movimentações como afastamentos, férias, desligamentos, novas contratações e atestados médicos. Baseado em informações que constam do Relatório de Gestão, destaque-se que a AMPREV durante as contratações solicita a declaração de não acúmulo de cargo, e no decorrer dos exercícios são acompanhadas as contratações realizadas por outros órgãos e verificados os portais de transparência relacionados a pessoal (segundo o Relatório de Gestão 2024). Quanto aos critérios de seleção, segundo as informações da AMPREV, estas se deram da seguinte forma no ano de 2023: *informamos que a seleção de funcionários se dá em análise de currículos e documentos de habilitação, assim como para estagiários e aprendiz as empresas contratadas também realizam tais seleção quando da contratação.* (fonte: Relatório de Gestão 2023). Portanto, consideradas as informações prestadas pela AMPREV em seu Relatório de Gestão, fazemos as considerações iniciais objetivando a análise dos dados das folhas da AMPREV 1ª parcela do 13º salário. 2. CRONOLOGIA DOS ATOS NO PROCESSO 2023.167.600916PA – 1ª parcela do 13º salário 2023. Em relação à folha de pagamento da 1a parcela do 13º salário 2023, o Processo iniciou-se em 05 de junho de 2023, através do Ofício nº 130204.0077.1558.0101/2023 DFP - AMPREV, pelo qual a Chefe da Unidade de Folha encaminha a folha de pagamento à Divisão de Recursos Humanos da AMPREV. Em 06 de junho de 2023, a chefe do DRH encaminhou a GEAD, através do Documento/Despacho nº 130204.0077.1558.0101/2023 a folha de pagamento da 1ª parcela do 13º salário 2023, *"para abertura de processo para pagamento".* Através do Documento nº 130204.0069.1554.0064/2023 (pag. 48), a GEAD informa ao Gabinete da Presidência a abertura e tramitação, via SISPREVWEB do processo nº 2023.167.600916PA, que versa sobre a FOLHA DE PAGAMENTO DOS COLABORADORES DA AMPREV REFERENTE A 1ª PARCELA DO 13º 2023, visando "*autorização de empenho e liquidação*". Através de Despacho simples (pag.50), o Gabinete da Presidência encaminhou à DIFAT, os autos do processo nº 2023.167.600916PA, o qual versa sobre a Folha de Pagamento dos Servidores Comissionados e Celetistas desta AMPREV, referente 1ª parcela do 13º salário 2023, devidamente autorizado pelo Presidente (pag. 51). Em 07 de junho de 2023 a Diretora Financeira e Atuarial encaminhou o processo a Divisão de Execução Orçamentária para empenho e liquidação (pag. 53). Em sequência, e em 08 de junho de 2023, a DIEO, através do Documento nº 130204.0069.1573.0145/2023, encaminhou o processo a DICON para "*para liquidação e demais providência*s", acompanhado da Nota de Empenho 712/2023. Alterando o rito, em 13 de junho a DICON restituiu o processo à origem na DFP, aduzindo *"a ausência do desconto de pensão alimentícia, do evento de "pensão judicial" do Superior Tribunal de Justiça (STJ), que diz: 'A pensão alimentícia incide sobre o décimo terceiro salário e o terço constitucional de férias, também conhecidos, respectivamente, por gratificação natalina e gratificação de férias' ".* Não havendo a correção do problema, a solicitação foi reiterada em 29 de junho através do Ofício nº 130204.0077.1576.0312/2023 DICON – AMPREV (pag. 60), tenho a Chefe da Unidade de Folha informado que "*o sistema de Folha está parametrizado para descontar a pensão sobre a 2ª parcela, de forma integral para o valor do desconto, e que devido a isso, optamos por não efetuar o desconto sobre os vencimentos do mês de junho*". Em 06 de julho, a DICON encaminhou o processo ao Controle Interno, através do Documento nº 130204.0069.1576.0075/2023 (pag. 63), com a nota de liquidação n° 387/2023, "*para análise e parecer técnico*". O Controle Interno da AMPREV encaminhou em 05 de agosto de 2024 o Ofício nº 130204.0077.1562.1724/2024 CI – AMPREV encaminhando os Processos 2023.167.600916PA e nº 2023.189.601025PA, referentes à 1ª parcela do 13º salário e mês de Junho de 2023, "em atenção a solicitação constante no OFÍCIO Nº 130204.0077.1550.0095/2024 COFISPREV – AMPREV'. O

NARSON DE SÁ GALENO, VICE PRESIDENTE - CONSELHEIRO COFISPREV, em 22/09/2026, **ARNALDO SANTOS FILHO**, CONSELHEIRO SUPLENTE COFISPREV, em 22/09/2026 e outros
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador Cód. verificador: 972480597. Cód. CRC: 8FA2B9A

processo foi encaminhado ao relator em 22 de agosto de 2024. 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. A Amapá Previdência - AMPREV possuía em 2023 quadro de pessoal regido por Resoluções do Conselho Estadual de Previdência e direitos trabalhistas baseados na Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, com as contratações de colaboradores por prazo indeterminado, estagiários e menor aprendiz. Em relação a jornada, a AMPREV seguia no ano de 2023 a Ordem de Serviço nº 001 de 13 de junho 2017, que determinava horário de expediente aos servidores celetistas da AMPREV, e em relação às exigências fiscais, as regras estabelecidas no e-social. Portanto, o pagamento foi realizado pela AMPREV com base em normas celetistas aplicáveis a empresas privadas, mas respeitando as deliberações internas da instituição no que tange a questões financeiras, disciplinares e de rotina. 4. ANÁLISE DO PROCESSO DE PAGAMENTO – 1ª PARCELA DO 13º SALÁRIO 2023. A folha referente a 1ª parcela do 13º salário de 2023 teve um valor bruto de R$ R$ 324.938,51 (trezentos e vinte e quatro mil e novecentos e trinta e oito reais e cinquenta e um centavos), e um valor líquido de R$ 324.938,51 (trezentos e vinte e quatro mil e novecentos e trinta e oito reais e cinquenta e um centavos), para um total de 114 colaboradores aptos ao recebimento. O processo relativo a 1ª parcela do 13º salário de 2023 está devidamente instruído em relação a sua organização, contendo capa, numeração de páginas, identificação dos responsáveis da AMPREV pela validação das informações e identificação dos colaboradores que constavam das folhas de pagamento do mês sob análise, bem como os respectivos valores individuais e gerais de salários e encargos. Destaque-se que não houve qualquer descumprimento de obrigação, sendo que, nesse caso, o processo não foi submetido à análise prévia do Controle Interno da AMPREV. A despeito disso, entende-se que o processo que diz respeito a folha de pagamento da 1ª parcela do 13º salário de 2023, nos termos da documentação acostada ao presente relatório, está em condição de plena conformidade, conforme pode ser percebido pelo cotejamento das informações destacadas. 5. DO VOTO. Considerando a peculiaridade do feito e a aparente regularidade dos atos praticados, manifesto ***voto pela CONFORMIDADE DO PROCESSO DE FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL DA AMPREV SUBMETIDOS À ESTA RELATORIA, EM RELAÇÃO À FOLHA DE PAGAMENTO DA 1ª PARCELA DO 13º SALÁRIO 2023***, submetendo à análise, manifestação e voto dos demais membros deste colegiado. Em votação. **O Conselheiro Helielson** declarou acompanhar o voto do relator. **O Conselheiro Jorge** acompanhou o voto do relator. **O Conselheiro Marcos** acompanhou o relator. **A Presidente Conselheira Adrilene** acompanhou o relator. **O Conselheiro Elionai** declarou acompanhar o voto do relator nos mesmos termos. **O Conselheiro Narson** acompanha o voto do relator. **O Conselheiro Jurandil** acompanhou o relatório e o voto do relator, registrando cumprimentos pela excelência do trabalho apresentado. **Deliberação: Aprovado por unanimidade de votos o relatório/voto da Análise Técnica nº 016/2026-COFISPREV/AMPREV – que trata do Processo nº 2023.167.600916PA - Folha de pagamento do Administrativo referente à 1ª parcela do 13º salário de 2023, relatado pelo Conselheiro Arnaldo Santos Filho. Anexar a Análise Técnica e restituir os autos à Diretoria Financeira Atuarial – DIFAT. ITEM 07 -** Apresentação e apreciação do Processo nº 2023.175.1202063PA - Folha de pagamento do Administrativo referente à 2ª parcela do 13º salário de 2023. (Relator Conselheiro Arnaldo Santos Filho). O relator apresentou o relatório com as análises: 1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS DO RELATÓRIO. A presente análise tem por objetivo a apreciação dos processos relacionados a folha de pagamento do pessoal próprio da Amapá Previdência, relativa a 2a parcela do 13º salário. Segundo consta do Relatório de Gestão da AMPREV do ano de 2023, em dezembro daquele ano (ano analisado parcialmente neste relatório) havia 132 colaboradores na instituição. A Amapá Previdência – AMPREV, nos termos do Relatório de Gestão de 2023, possuía quadro de pessoal regido por Resoluções do Conselho Estadual de Previdência e direitos trabalhistas baseados na Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, com as contratações de colaboradores por prazo indeterminado, estagiários e menor aprendiz. Destaque-se ainda que a Amapá Previdência adotava em 2023 para definição de carga horária a Ordem de Serviço nº 001 de 13 de dezembro 2017, que determinava horário de expediente aos servidores celetistas da AMPREV, sendo das 08:00 às 14:00 de forma

NARSON DE SÁ GALENO, VICE PRESIDENTE - CONSELHEIRO COFISPREV, em 22/09/2026, **ARNALDO SANTOS FILHO**, CONSELHEIRO SUPLENTE COFISPREV, em 22/09/2026 e outros
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador Cód. verificador: 972480597. Cód. CRC: 8FA2B9A

ininterrupta e das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00, de forma intercalada, além de médicos, com duração normal do trabalho de, no mínimo, 2 (duas) horas e, no máximo, 4 (quatro) horas, e Assistente Social, com jornada de trabalho de 30 horas semanais (segundo consta do Relatório de Gestão da AMPREV referente ao exercício 2023). Através de informações obtidas junto ao RH da AMPREV constatou-se que todos os arquivos de folha são enviados mensalmente para o E-social, conforme o cronograma para o grupo 3, com os dados de movimentações como afastamentos, férias, desligamentos, novas contratações e atestados médicos. Baseado em informações que constam do Relatório de Gestão, destaque-se que a AMPREV durante as contratações solicita a declaração de não acúmulo de cargo, e no decorrer dos exercícios são acompanhadas as contratações realizadas por outros órgãos e verificados os portais de transparência relacionados a pessoal (segundo o Relatório de Gestão 2024). Quanto aos critérios de seleção, segundo as informações da AMPREV, estas se deram da seguinte forma no ano de 2023: *informamos que a seleção de funcionários se dá em análise de currículos e documentos de habilitação, assim como para estagiários e aprendiz as empresas contratadas também realizam tais seleção quando da contratação.* (fonte: Relatório de Gestão 2023). Portanto, consideradas as informações prestadas pela AMPREV em seu Relatório de Gestão, fazemos as considerações iniciais objetivando a análise dos dados das folhas da AMPREV 2ª parcela do 13º salário. 2. CRONOLOGIA DOS ATOS NO PROCESSO 2023.175.1202063PA – 2ª parcela do 13º salário 2023. Em relação à folha de pagamento da 2ª parcela do 13º salário 2023, o Processo iniciou-se em 07 de dezembro de 2023, através do Ofício nº 130204.0077.1558.0186/2023 DFP - AMPREV, pelo qual a Chefe da Unidade de Folha encaminha a folha de pagamento à Divisão de Recursos Humanos da AMPREV. Em 07 de dezembro de 2023, a chefe do DRH encaminhou a GEAD, através do Documento/Despacho nº 130204.0077.1558.0186/2023 a folha de pagamento da 2ª parcela do 13º salário 2023, *"para conhecimento e providências quanto ao pagamento".* Através do Ofício nº 130204.0077.1554.0548/2023 (pag. 74), a GEAD informa ao Gabinete da Presidência a abertura e tramitação, via SISPREVWEB do processo nº 2023.175.1202063PA, que versa sobre a FOLHA DE PAGAMENTO DOS COLABORADORES DA AMPREV REFERENTE A 2a PARCELA DO 13º 2023, visando "*autorização de empenho e posterior encaminhamento à DIFAT, conforme fluxograma vigente*". Através de Despacho simples (pag.76), o Gabinete da Presidência encaminhou à DIFAT, os autos do processo nº 2023.175.1202063PA, o qual versa sobre a Folha de Pagamento dos Servidores Comissionados e Celetistas desta AMPREV, referente 2ª parcela do 13º salário 2023, devidamente autorizado pelo Presidente (pag. 77). Em 07 de dezembro de 2023 a Diretora Financeira e Atuarial encaminhou o processo a Divisão de Execução Orçamentária para empenho e liquidação (pag. 79). Em sequência, e em 08 de dezembro de 2023, a DIEO, através do Documento nº 130204.0069.1573.0357/2023, encaminhou o processo a DICON para "*para liquidação e demais providência*s", acompanhado da Nota de Empenho 963/2023. Em 11 de dezembro, a DICON encaminhou o processo ao Controle Interno, através do OFÍCIO Nº 130204.0077.1576.0501/2023 DICON - AMPREV (pag. 86), com as notas de liquidação n° 810/811/812-2023, "*para análise e parecer técnico*". Ainda em 11 de dezembro, a área de Controle Interno enviou o Ofício nº 130204.0077.1562.2361/2023 CI - AMPREV, encaminhando ao Presidente o Processo acompanhado do Parecer Técnico nº 1807/2023 - Controle Interno/AMPREV, "*para conhecimento, deliberações e se for o caso autorização de pagamento*". Através do Ofício nº 130204.0077.1547.1878/2023 GABINETE - AMPREV que consta da pag. 95, o Presidente autoriza o pagamento da despesa e encaminha o processo à DIFAT para providências, tendo esta encaminhado os autos a DITES para pagamento da despesa (pag. 98). Esta por sua vez enviou o Ofício nº 130204.0077.1577.0807/2023 DITES - AMPREV, comunicando o pagamento e anexando as Notas 2109 e 2110/2023 e as ordens de pagamento n° 781/782/783-2023, "*para análise e posterior arquivamento*". Em 22 de fevereiro de 2024 a DITES encaminhou a DIFAT o Documento Nº 130204.0077.1577.0092/2024, informando que o presente processo se encontrava na DICON, e em 13 de março a DIFAT encaminhou o processo ao Controle Interno comunicando a localização dos processos das folhas de 2023. Em 21 de março de 2024

NARSON DE SÁ GALENO, VICE PRESIDENTE - CONSELHEIRO COFISPREV, em 22/09/2026, **ARNALDO SANTOS FILHO**, CONSELHEIRO SUPLENTE COFISPREV, em 22/09/2026 e outros
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador Cód. verificador: 972480597. Cód. CRC: 8FA2B9A

a DIFAT encaminhou o processo a este colegiado, com encaminhamento ao relator em 22 de agosto de 2024. 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. A Amapá Previdência - AMPREV possuía em 2023 quadro de pessoal regido por Resoluções do Conselho Estadual de Previdência e direitos trabalhistas baseados na Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, com as contratações de colaboradores por prazo indeterminado, estagiários e menor aprendiz. Em relação a jornada, a AMPREV seguia no ano de 2023 a Ordem de Serviço nº 001 de 13 de dezembro 2017, que determinava horário de expediente aos servidores celetistas da AMPREV, e em relação às exigências fiscais, as regras estabelecidas no e-social. Portanto, o pagamento foi realizado pela AMPREV com base em normas celetistas aplicáveis a empresas privadas, mas respeitando as deliberações internas da instituição no que tange a questões financeiras, disciplinares e de rotina. 4. ANÁLISE DO PROCESSO DE PAGAMENTO – 2ª PARCELA DO 13º SALÁRIO 2023. A folha referente a 2ª parcela do 13º salário de 2023 teve um valor bruto de R$ R$ 662.306,39 (Seiscentos e sessenta e dois mil e trezentos e seis reais e trinta e nove centavos), e um valor líquido de R$ 228.998,47 (Duzentos e vinte e oito mil e novecentos e noventa e oito e quarenta e sete centavos), para um total de 124 colaboradores aptos ao recebimento. O processo relativo a 2ª parcela do 13º salário de 2023 está devidamente instruído em relação a sua organização, contendo capa, numeração de páginas, identificação dos responsáveis da AMPREV pela validação das informações e identificação dos colaboradores que constavam das folhas de pagamento do mês sob análise, bem como os respectivos valores individuais e gerais de salários e encargos. Destaque-se que apesar do equívoco, não houve qualquer descumprimento de obrigação, sendo que o processo foi submetido à análise do Controle Interno da AMPREV (págs. 92/93). Portanto, o processo que diz respeito a folha de pagamento relativa a 2a parcela do 13º salário de 2023, nos termos da documentação acostada ao presente relatório, está em condição de plena conformidade, conforme pode ser percebido pelo cotejamento das informações destacadas. 5. DO VOTO. Considerando a peculiaridade do feito e a aparente regularidade dos atos praticados, manifesto ***voto pela CONFORMIDADE DO PROCESSO DE FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL DA AMPREV SUBMETIDOS À ESTA RELATORIA, EM RELAÇÃO À FOLHA DE PAGAMENTO DA 2ª parcela DO 13º SALÁRIO 2023***, submetendo à análise, manifestação e voto dos demais membros deste colegiado. Em votação. **O Conselheiro Helielson** declarou acompanhar o voto do relator. **O Conselheiro Jorge** acompanhou o voto do relator. **O Conselheiro Marcos** acompanhou o relator. **A Presidente Conselheira Adrilene** acompanhou o relator. **O Conselheiro Elionai** declarou acompanhar o voto do relator nos mesmos termos. **O Conselheiro Narson** acompanha o voto do relator. **O Conselheiro Jurandil** acompanhou o relatório e o voto do relator. **Deliberação: Aprovado por unanimidade de votos o relatório/voto da Análise Técnica nº 017/2026-COFISPREV/AMPREV – que trata do Processo nº 2023.175.1202063PA - Folha de pagamento do Administrativo referente à 2ª parcela do 13º salário de 2023, relatado pelo Conselheiro Arnaldo Santos Filho. Anexar a Análise Técnica e restituir os autos à Diretoria Financeira Atuarial – DIFAT. ITEM 08 – Comunicação dos Conselheiros.** Não houve assunto tratado. **ITEM 09 – O que ocorrer.** Próxima agenda de reunião será dia 7 de maio de 2026. E nada mais havendo a tratar, a Presidente do COFISPREV encerrou a reunião às dezessete horas e cinquenta e cinco minutos, agradecendo a presença de todos. A ata foi redigida por mim, Josilene de Souza Rodrigues, Secretária, e será assinada pelos Conselheiros e Conselheira presentes. Macapá - AP, 29 de abril de 2026.

Adrilene Ribeiro Benjamin Pinheiro
Conselheira Titular/Presidente do COFISPREV

Narson de Sá Galeno
Conselheiro Titular/Vice-Presidente do COFISPREV

Elionai Dias da Paixão

NARSON DE SÁ GALENO, VICE PRESIDENTE - CONSELHEIRO COFISPREV, em 22/09/2026, **ARNALDO SANTOS FILHO**, CONSELHEIRO SUPLENTE COFISPREV, em 22/09/2026 e outros
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador Cód. verificador: 972480597. Cód. CRC: 8FA2B9A

Conselheiro Titular

Jorge Emanoel Amanajás Cardoso
Conselheiro Titular

Arnaldo Santos Filho
Conselheiro Suplente

Jurandil dos Santos Juarez
Conselheiro Titular

Marcos Garbe
Conselheiro Titular

Helielson do Amaral Machado
Conselheiro Titular

Josilene de Souza Rodrigues
Secretária

NARSON DE SÁ GALENO, VICE PRESIDENTE - CONSELHEIRO COFISPREV, em 22/09/2026, **ARNALDO SANTOS FILHO**, CONSELHEIRO SUPLENTE COFISPREV, em 22/09/2026 e outros
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador Cód. verificador: 972480597. Cód. CRC: 8FA2B9A